



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 230/93 de 22 de Dezembro de 1993

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS E ASSESSORES

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal a pagar aos Secretários e Assessores Especiais CR\$: 4.000,00 a partir de Janeiro do corrente ano, reajustáveis mensalmente de acordo com o índice de aumento salarial publicado pelo Governo Federal.

Art. 2º: O valor acima corresponde vencimentos 66%, Representação 34%.

Art. 3º: Esta Lei tem efeitos retroativos a Janeiro do corrente ano de 1993.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 22 de dezembro de 1993.

Valdemir Aquino de Freitas
- Prefeito -